

A red metal wall with a grid of rivets. A thin blue diagonal line runs from the top right towards the bottom left. The text is centered on the wall.

RETROSPECTIVA 2024

PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS NO BRASIL

CABANELLOS /

Advocacia

2024: UM ANO MOVIMENTADO PARA OS TEMAS RELACIONADOS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Este ano se destacou pelos avanços na proteção de dados pessoais e na regulamentação da LGPD no Brasil. Por isso, reunimos os principais acontecimentos relacionados à LGPD e à atuação intensa da ANPD, marcada pela publicação de guias e resoluções, além de ações de fiscalização e aplicação de sanções.

Ao longo do ano, publicamos diversos materiais abordando a LGPD e as atividades da ANPD, que também estão disponíveis nesta retrospectiva.

Confira os momentos que marcaram o ano!

RETROSPECTIVA 2024

CABANELLOS /

Advocacia



JAN

28-01 – CERT.br, com contribuições da ANPD, publica a Cartilha de Segurança para Internet, contendo orientações para proteção contra várias das ameaças dos ambientes digitais, como furto de identidade, phishing, malware e interceptação de informações. Dentre as medidas protetivas apontadas, estão o uso de criptografia e a elaboração de senhas fortes.

[ACESSE AQUI](#)

29-01 – ANPD lança o primeiro volume do Radar Tecnológico, com o assunto “Cidades Inteligentes”, isto é, ambientes urbanos que usam tecnologia de forma extensiva para aprimorar seu funcionamento.

[ACESSE AQUI](#)

31-01 – ANPD publica Glossário de Proteção de dados pessoais, com o objetivo de esclarecer o significado de diversas palavras relacionadas às tecnologias e à regulação do setor, além de explicar diversos termos da legislação aplicável.

[ACESSE AQUI](#)

FEV

01-02 – INSS é condenado pela ANPD em processo administrativo sancionador por não informar os afetados por um incidente de segurança que expôs dados pessoais. O Instituto foi forçado a publicizar a infração em seu site e no aplicativo Meu INSS por um período de 60 dias.

[ACESSE AQUI](#)

01-02 - A Secretaria de Educação do DF é sancionada pela ANPD, recebendo quatro advertências por não comunicar incidente de segurança, e por não elaborar os documentos RoPA (Registros de Operações de Processamento de Dados) e RIPD (Relatório de Impacto à Proteção de Dados). A Secretaria foi advertida por usar sistemas desprovidos das medidas de segurança necessárias.

[ACESSE AQUI](#)

02-02 – ANPD publica Guia Orientativo sobre Legítimo Interesse, a fim de esclarecer quais operações de tratamento de dados pessoais podem ser justificadas por essa base legal, e em quais circunstâncias. Na publicação, a Autoridade também apresenta modelo de teste de balanceamento – documentos que deve ser confeccionado quando atividades são fundamentadas na mencionada hipótese legal.

[ACESSE AQUI](#)

MAR

20-03 - ANPD participa de Diálogo Bilateral entre a União Europeia e o Brasil sobre Economia Digital. A Autoridade dá mais um passo para a cooperação internacional, promovendo a confiança nas relações econômicas por meio de negociações para o reconhecimento mútuo de adequação em matéria de privacidade.

[ACESSE AQUI](#)

ABR

26-04 - ANPD regulamenta a Comunicação de Incidentes de Segurança. Em sua Resolução nº15/2024, a Autoridade estabelece que o controlador dos dados pessoais deve comunicar o titular e a ANPD quando houver incidentes de segurança que possam ocasionar risco ou dano relevante. Ainda, estabelece prazos para as comunicações, bem como a obrigatoriedade de manter registro de todos dos incidentes, mesmo aqueles não comunicados.

[ACESSE AQUI](#)

Quer saber mais? Confira nosso e-book sobre as regras para comunicados de incidentes clicando ao lado.



Ebook:
Comunicados
de Incidentes

MAI

08-05 - ANPD contribui para o Substitutivo do PL 2338, que visa a regulamentar a inteligência artificial no Brasil. A Autoridade encaminhou, à Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial no Congresso Nacional, um documento com propostas de alterações legislativas, tais quais:

a) fortalecimento do poder e da autonomia da entidade responsável por coordenar a regulação da IA, prevendo a competência de definir a interpretação da lei; b) ampliação da definição de sistema de IA, buscando evitar que o marco regulatório se torne obsoleto diante da rápida evolução dessa tecnologia; c) harmonização de conceitos com a LGPD e outras legislações correlatas, como os conceitos de "Encarregado" e de ambiente regulatório experimental.

[ACESSE AQUI](#)

JUN

18-06 - Com o Projeto de Lei 2338/23 a ANPD recebe novas atribuições, na medida em que se torna órgão de coordenação do Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA), passando a representar o Brasil perante organismos internacionais, podendo também celebrar acordos regulatórios, além de outras competências.

[ACESSE AQUI](#)

24-06 - É lançado o segundo volume do radar tecnológico pela ANPD, sobre Biometria e Reconhecimento Facial, tecnologia cada vez mais presente para fins de controle de acesso, apesar dos riscos associados ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

[ACESSE AQUI](#)

JUL

02-07 – A empresa Meta é impedida de tratar dados pessoais para treinamento de inteligência artificial por conta de decisão cautelar da ANPD. A decisão se justificou por não ter sido indicada base legal adequada para o tratamento, além da falta de transparência em suas operações de tratamento.

[ACESSE AQUI](#)

17-07 - É regulamentada a atuação do DPO, isto é, do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. Foram esclarecidas suas atribuições, a forma de sua indicação, além das questões envolvendo conflitos de interesse.

[ACESSE AQUI](#)

Para mais informações sobre a nomeação e a atuação do DPO, confira nosso e-book clicando ao lado.



Ebook:
Nomeação e
atuação do DPO

AGO

23-08 - ANPD regulamenta a transferência internacional de dados, especificando a maioria dos mecanismos legais de transferência de dados para o exterior previstos na LGPD. A intenção é garantir, aos dados pessoais transferidos para outros países, proteção no mínimo tão rigorosa quanto aquela prevista na lei brasileira.

[ACESSE AQUI](#)

Quer saber mais? Confira nosso e-book sobre Transferência Internacional clicando ao lado.



Ebook:
Transferência
Internacional

SET

25-09 - É reformulada a página sobre fiscalização no website da ANPD, para dar mais transparência a atuação da Autoridade, com fácil acesso às suas atividades de monitoramento e fiscalização, além de informações sobre os processos administrativos sancionadores.

[ACESSE AQUI](#)

OUT

08-10 - ANPD elabora sua política interna de proteção de dados pessoais. Trata-se de documento necessário para qualquer organização que realize o tratamento de dados pessoais, a fim de alinhar a conduta de seus colaboradores à LGPD. A política interna da ANPD pode servir de exemplo para todas as organizações.

[ACESSE AQUI](#)

NOV

04-11 - TikTok enfrenta processo administrativo sancionador instaurado pela ANPD, que fiscaliza a empresa desde 2021. A Autoridade determinou a adoção de medidas para regularizar o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, incluindo a desativação da funcionalidade de acesso sem cadastro e também a implementação de um plano de conformidade. Além disso, a ANPD deve investigar possíveis irregularidades nos mecanismos de verificação etária da plataforma.

[ACESSE AQUI](#)

29-11 - É lançada nova edição do Radar Tecnológico. Desta vez, o assunto é a Inteligência Artificial Generativa, ou seja, a geração de conteúdo sintético e seus riscos para a privacidade à luz dos princípios da LGPD.

[ACESSE AQUI](#)

DEZ

13-12 - ANPD inicia a fiscalização de 20 grandes empresas. Todas elas demonstraram indícios de irregularidades envolvendo a ausência de canais de comunicação para exercício dos direitos previstos na LGPD ou a ausência de informações de contato com o DPO.

[ACESSE AQUI](#)

17-12 - ANPD determina a suspensão do tratamento de dados pessoais de menores de 18 anos na plataforma X. Essa medida foi imposta após a identificação de irregularidades nos termos de uso da rede social, que não especificavam as finalidades do tratamento, configurando possível infração à LGPD.

[ACESSE AQUI](#)

19-12 - É publicado o Guia Orientativo sobre a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO). Elaborado pela ANPD, o documento detalha o papel do Encarregado, descrevendo, inclusive, suas responsabilidades, a forma para sua nomeação e os cuidados necessários para prevenir conflitos de interesse.

[ACESSE AQUI](#)

cabanellos.com

direitodigital@cabanellos.com.br

CABANELLOS /

Advocacia